



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1490/04

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.2.007 – Contratação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnósticos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes da anulação parcial do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2003.

SUPERAVIT FINANCEIRO


R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de abril de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGROVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social